



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5319 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) referente à execução de infraestrutura para recapeamento asfáltico em ruas do município, conforme Convênio n. 298/2018 com a Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

07	Obras	R\$
<b>07.04.00</b>	<b>Serviço Municipal Viário</b>	
4.4.90.00.00-15.451.5003-1038	Aplicações Diretas .....	200.000,00
4.4.90.00.00-15.451.5003-1038	Aplicações Diretas .....	90.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de agosto de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de agosto de 2018

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

*“Deus Seja Louvado”*